



**DECRETO N° 05/2009**

SÚMULA: Torna sem efeito até efetiva publicação a lei nº 851/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 816/2008

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 18, § 5º QUE PREVÊ QUE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS ENTRE ELAS, AS LEIS É PRERROGATIVA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

CONSIDERANDO QUE A LEI 851/2009 FOI ENCAMINHADA PUBLICAÇÃO POR VEREADOR SEM LEGITIMIDADE PARA O ATO;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantido o cargo em comissão de assessor jurídico, símbolo CCA1, com uma vaga.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de Outubro de 2009

ADELINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Frubicação do Jornal  
A CIDADE REGIONAL  
Em 18/10/2009  
Visto.